



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20220127085544**, intitulada **DECRETO N° 0082 DE 27 DE JANEIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 27/01/2022 09:01 | **Autorização:** 27/01/2022 09:01 | **Circulação:** 28/01/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 01356, 28/01/2022 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica determinado o cancelamento integral dos Restos a Pagar não processados inscritos anteriormente a 31 de dezembro de 2016, por insubsistência ou inexistência de compromisso de pagamento, e dos Restos a Pagar processados, mediante comprovação da ausência da obrigação financeira, com base no art. 1º do Decreto nº 20.910/1932, arts. 68 e 70 do Decreto nº 93.872/1986, art. 206, §5º, I do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), Lei Complementar nº 101/2000 e art. 37 da Lei nº 4.320/1964. Os credores têm o prazo improrrogável de até 30 dias da publicação para requerer o pagamento junto à Secretaria Municipal de Finanças, podendo o prazo ser prorrogado conforme cronograma e disponibilidade financeira. Pagamentos reclamados após o cancelamento poderão ser atendidos por dotação de Despesas de Exercícios Anteriores, e os cancelamentos poderão ser restabelecidos conforme permissivos contábeis vigentes. O Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220127085544&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 23:39